



## TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 12/SUIMIS/SEMA/MT

### Objeto: Licença Prévia para Irrigação

1. **Documentação Empreendedor e Empreendimento:**
  - 1.1 Atender o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;
  
2. **Documentos Gerais:**
  - 2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);
  - 2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (página inteira);
  - 2.3 Carta imagem contendo os dados geoespaciais do empreendimento e de sua área de entorno, na forma descrita TR nº. 003/SUIMIS/SEMA/MT - Dados Geoespaciais do Empreendimento;
  - 2.4 Croqui de acesso ao local do empreendimento contendo a sede do município ou acidente geográfico conhecido; vias de acesso bem identificadas, com pontos de referência e com coordenadas geográficas do local do empreendimento;
  - 2.5 Apresentar a LAU - Licença Ambiental Única válida ou Autorização Provisória de Funcionamento Rural (APF Rural) da área com a cultura a ser irrigada;
  
3. **Estudos, planos, projetos e programas Ambientais:**
  - 3.1 Análise físico-química do solo com coordenadas geográficas da coleta;
  - 3.2 Mapa ou Carta Imagem impressa e em formato digital (shapefile) com base no CAR, contendo vetorização da área a ser irrigada e demais áreas ocupadas pelo empreendimento, uso e ocupação do solo da área entorno, ponto de captação de água, corpos hídricos, distância em metros entre o ponto de captação e a área a ser irrigada, áreas de preservações permanentes, reserva legal e vias de acesso;
  - 3.3 Descrição e concepção do projeto (informações sobre solos, relevo, tipo de cultura, ciclo produtivo, método de irrigação empregado com suas especificações, e outras informações julgadas importantes pelo elaborador);
  - 3.4 Breve descrição dos prováveis impactos ambientais e socioambientais que poderão ocorrer durante a implantação e operação do empreendimento (alteração da qualidade da água, contaminação do lençol freático, escoamento superficial de dejetos, processo de erosão, presença de vetores, intensificação de tráfego de veículos, entre outros);



3.5 Caso a captação seja flutuante, em manancial navegável, apresentar parecer técnico da Marinha.